



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1117/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

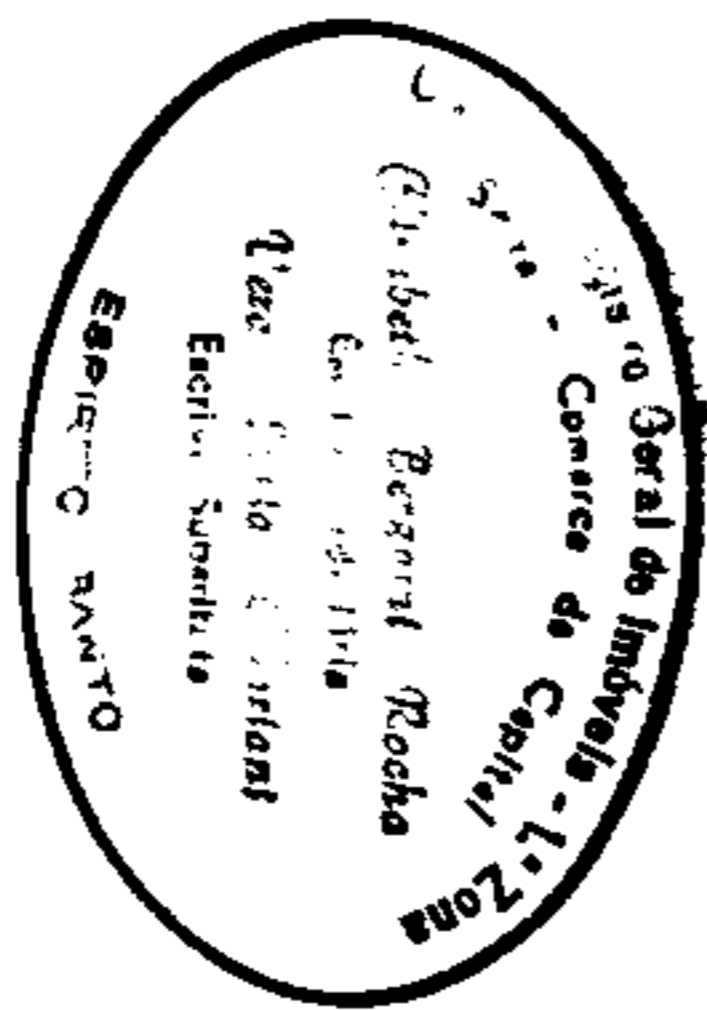
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARIA DELUNARDO TRANCOSO, a atual Rua XXVIII, da Quadra 31, Lotes 3 e 4, situa da no Bairro de Fátima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA; 08 de Julho de 1987.

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 382,27



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Serra - Comarca da Capital
1.ª Zona - Sede, Cal. do. R. Alm. da Queimados
Elisabet Bergami Rocha - Escritório Judiciário
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
N.º 2169 PROTOCOLO n.º A-I
Fls. 120
Apresentado no dia 11 mes 09 de 1988
Livro B. 7 n.º 1067 de ordem
Livro C. 0 de ordem
Elisabet Rocha
Escritor Judiciário